

Convênio Município de Espumoso - Dúvidas - RS Qualificação Recomeçar PROA 25/3200-0000708-0 e FPE N° 2968/2025

De Carmen Lucia Dias Alves Esquiam <carmen-esquiam@stdp.rs.gov.br>
Para planejamento@espumoso.rs.gov.br <planejamento@espumoso.rs.gov.br>
Cópia Carmen Lucia Dias Alves Esquiam <carmen-esquiam@stdp.rs.gov.br>
Data 25/02/2026 08:11
Prioridade Mais alta

Bom dia sr. Vinício, tudo bem?

Recebi seu questionamento e venho através deste e-mail respondê-lo:

"Considerando a necessidade de estruturar o processo licitatório em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, solicitamos orientação dessa Secretaria quanto à possibilidade de previsão, no edital e no contrato administrativo, de pagamento antecipado correspondente a 50% do valor contratado, a título de entrada.

Nesse sentido, gostaríamos de confirmar:

se há autorização normativa do Estado para adoção de pagamento parcial antecipado no âmbito deste convênio;

se tal procedimento é compatível com as regras de execução financeira e prestação de contas estabelecidas para o ajuste;

se existe orientação específica ou condicionantes que devam constar no processo licitatório para evitar apontamentos futuros pelos órgãos de controle.

O objetivo desta consulta é assegurar que a modelagem da contratação esteja alinhada às diretrizes do convênio e às normas aplicáveis, prevenindo inconsistências na execução e na prestação de contas."

Entre em contato com a diretora da DIPE, sra. Kelly Figuera Ruas, e ela passou a seguinte orientação:

"O concedente, neste caso o Estado, não possui gerência sobre a modalidade de contratação, tampouco sobre a minuta contratual utilizada.

A IN 04/2024 estabelece que o conveniente deve aplicar as suas contratações a Lei de licitações, de forma que, sugiro, seja verificada a legalidade do previsto junto a assessoria jurídica do município."

Dúvidas, permaneço à disposição através do WhatsApp 51 99271-2758.

Abraço!



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Carmen Esquiam
Administradora

Secretaria de Trabalho e
Desenvolvimento Profissional
+55 51 3288-7524
+55 51 99271-2758

Av. Borges de Medeiros, 1501, 14º andar
Porto Alegre, RS | 90119-900
trabalho.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

TERMO DE CONVÊNIO
- SERVIÇOS -
Parcela Única

FPE nº 2968/ 2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL,
E O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO,
OBJETIVANDO A OFERTA DE
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL, COM VISTAS À
RECUPERAÇÃO SOCIOECONÔMICA
DO ESTADO, ATENDENDO AS
DIRETRIZES DO PROGRAMA RS
QUALIFICAÇÃO - RECOMEÇAR,
CONFORME PROCESSO Nº 25/3200
0000708-0.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 1501, 14º andar, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90020-024, inscrita no CNPJ sob o nº 43800726/0001-11, representada neste ato por seu titular, **GILMAR SOSSELLA**, portador da Carteira de Identidade nº 4016653943 SSP/PC RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 335.963.360-15, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, com sede na Rua Praça Arthur Ritter de Medeiros, S/N, Centro, no Município de Espumoso /RS, CEP 99400-000, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.743/0001-09, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, residente na Rua Barão dom Rio Branco, nº 480, Centro no Município de Espumoso /RS, portador da Carteira de Identidade nº 7121132687 SSP/PC RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 085.228.399-72, com base na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 4, de 16 de outubro de 2024, celebram o presente **CONVÊNIO**, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

FPE nº 2968/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

1.1 O presente convênio tem por objeto a oferta de qualificação e capacitação profissional, com vistas à recuperação socioeconômica do Estado, atendendo diretamente as diretrizes do programa RS Qualificação - Recomeçar, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 O objeto deste convênio será executado de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelos partícipes, com as cláusulas deste instrumento e com a Instrução Normativa CAGE nº 4, de 16 de outubro de 2024, e será acompanhado e fiscalizado de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e sua plena e tempestiva execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros correrão à conta do seguinte recurso orçamentário, com empenho gravado sob o nº 25006483671, datado de 02/10/2025.

Unidade Orçamentária: 32.01
Projeto/Atividade: 2217
Subtítulo: 00003
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Rubrica: 4102
Valor: R\$ 89.160,00

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS EM PARCELA ÚNICA

4.1 Para consecução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor de R\$ 89.160,00, o qual será liberado em parcela única.

4.2 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta específica do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, a qual será movimentada pelo CONVENENTE exclusivamente para fins deste convênio, visando ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho ou para aplicação financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

5.1 Fica dispensada a contrapartida nos casos de transferências de recursos do Estado para os municípios, destinadas a atender a decorrências relacionadas à ao estado de calamidade pública ou à situação de emergência, legalmente homologados por ato governamental, ainda que já expirado o prazo do respectivo ato de homologação, nos termos do artigo 26, § 5º, da Lei nº 16.159, de 22 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

FPE nº 2968/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

6.1 Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, caberá ao CONCEDENTE realizar as obrigações essenciais elencadas no art. 25, I, da IN CAGE nº 04/2024, dentre as quais destacam-se:

- 6.1.1 transferir os recursos financeiros para conta bancária específica, de acordo com o cronograma de desembolso;
- 6.1.2 certificar-se da atualização do respectivo registro no Sistema de Monitoramento de Convênios (art. 2º do Decreto nº 56.939, de 20 de março de 2023, c/c art. 16, I, da IN CAGE nº 04/2024);
- 6.1.3 observar a evolução da execução física do objeto mediante registro de dados, informações, documentos e, principalmente, fotografias anexadas ao Sistema de Monitoramento de Convênios (art. 16, II, da IN CAGE nº 04/2024);
- 6.1.4 cientificar-se da Declaração de Início da Execução Física e da Declaração de Conclusão da Execução Física (IN CAGE nº 04/2024 - Anexos I e III) no Sistema de Monitoramento de Convênios;
- 6.1.5 acompanhar a apresentação dos documentos comprobatórios da despesa no Sistema de Prestação de Contas, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do pagamento;
- 6.1.6 designar, mediante Portaria, servidor e respectivo suplente para fiscalizar a execução do presente Convênio, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado prejuízos aos objetivos e metas estabelecidas (art. 30 da IN CAGE nº 04/2024);
- 6.1.7 exigir a prestação de contas na forma e nos prazos fixados neste instrumento e na legislação em vigor, em especial nos arts. 37 e seguintes da IN CAGE nº 04/2024;
- 6.1.8 exigir a imediata apresentação dos documentos comprobatórios da execução do Convênio, conforme estabelecido na Cláusula Décima Segunda do presente instrumento, ou a devolução total ou parcial, nos termos do art. 38, §3º da IN CAGE nº 04/2024 dos valores transferidos, devidamente atualizados, na forma do art. 42, § 1º, da IN CAGE nº 04/2024, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial, se houver dano ao erário;
- 6.1.9 analisar e emitir, tempestivamente, parecer sobre a regularidade das contas e da execução do Convênio (art. 25, I, "e", da IN CAGE nº 04/2024);
- 6.1.10 receber o objeto do Convênio, quando concluído, nos termos avençados, atestando sua efetiva execução (art. 25, I, "f", da IN CAGE nº 04/2024);
- 6.1.11 no caso de inadimplência ou de paralisação parcial ou total injustificadas, assumir o controle, inclusive dos bens e materiais, bem como a execução do Convênio, podendo transferir a responsabilidade a outro interessado, sem prejuízo das providências legais cabíveis (art. 25, I, "g", da IN CAGE nº 04/2024).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

- 7.1 Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, caberá ao **CONVENIENTE** realizar as obrigações essenciais, elencadas no art. 25, II, da IN CAGE nº 04/2024, dentre as quais destacam-se:
- 7.1.1 executar o objeto conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
 - 7.1.2 registrar, mensalmente, no **Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos**, as informações referentes à execução do Convênio, até o dia 15 (quinze) de cada mês, tendo como data base o período relativo ao mês anterior, nos termos do art. 26, inciso II, letra "v", da IN CAGE nº 04/2024;
 - 7.1.3 apresentar, por meio do Sistema de Monitoramento de Convênios, a **Declaração de Início da Execução Física e a Declaração de Conclusão da Execução Física** (IN CAGE nº 04/2024 – Anexos I e III);
 - 7.1.4 inserir os documentos comprobatórios da despesa no **Sistema de Prestação de Contas** no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do pagamento;
 - 7.1.5 manter e movimentar os recursos financeiros recebidos na conta bancária específica;
 - 7.1.6 aplicar os saldos do Convênio, enquanto não utilizados, em modalidade de aplicação financeira lastreada em títulos da dívida pública;
 - 7.1.7 aplicar os rendimentos da aplicação financeira referida na alínea anterior exclusivamente no objeto do Convênio, destacando-os no relatório e demonstrativos da prestação de contas;
 - 7.1.8 contribuir com a contrapartida pactuada, quando for o caso, e, no caso de contrapartida financeira, depositá-la conforme os critérios previstos na Cláusula Quinta;
 - 7.1.9 realizar os pagamentos mediante transferência da conta específica para conta bancária de titularidade dos fornecedores e dos prestadores de serviços;
 - 7.1.10 publicar o instrumento convocatório de licitação, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da parcela única;
 - 7.1.11 designar, mediante Portaria, servidor e respectivo suplente responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para a execução do objeto do Convênio, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos;
 - 7.1.12 notificar, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o repasse único dos recursos financeiros, o respectivo conselho local ou a instância de controle social da área vinculada ao programa que originou a transferência, quando houver, e a Câmara Municipal, para fins de acompanhamento,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

fiscalização e avaliação das ações pactuadas, a qual deverá ser acompanhada, impreterivelmente, de cópia do Plano de Trabalho assinado;

- 7.1.13 Atestar o recebimento dos serviços prestados;
 - 7.1.14 Concluir o objeto conveniado, se os recursos previstos no Convênio forem insuficientes para a sua conclusão, sob pena de ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos;
 - 7.1.15 apresentar Prestação de Contas dos recursos recebidos, obedecidas as disposições deste instrumento e da IN CAGE nº 04/24;
 - 7.1.16 devolver os saldos do Convênio e dos rendimentos das aplicações financeiras, por ocasião da prestação de contas ou da extinção do convênio, que não tiverem sido aplicados no objeto ou cuja regularidade de sua aplicação não restar comprovada, observada a proporcionalidade entre a contrapartida pactuada e o valor repassado pelo CONCEDENTE, conforme guia de arrecadação de código 547 - devolução de saldo e código 927 - rendimento de aplicação financeira, respectivamente;
 - 7.1.17 devolver, no caso da extinção antecipada do Convênio, os valores transferidos, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, de acordo com a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC - para títulos federais, acumulada mensalmente, até o mês anterior ao do pagamento, e 1% (um por cento) no mês do pagamento, sem prejuízo das ações legais cabíveis, acrescidos dos rendimentos das aplicações financeiras.
 - 7.1.18 divulgar em seu sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, identificando o número do Convênio e o nome do CONVENIENTE, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
 - 7.1.19 garantir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE) e do Tribunal de Contas do Estado (TCE) aos processos, documentos, informações e locais de execução do objeto;
 - 7.1.20 comunicar, **tempestivamente**, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do Convênio para permitir a adoção de providências imediatas pelo CONCEDENTE;
 - 7.1.21 manter as informações cadastrais atualizadas durante a vigência do Convênio; e
 - 7.1.22 permitir ao CONCEDENTE, bem como à CAGE e aos órgãos de controle externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, não estando sujeita ao sigilo bancário perante ao Estado e respectivos órgãos de controle.
- 7.2 Para a execução do presente convênio, **caberá ao CONVENIENTE** observar, além das obrigações previstas na IN CAGE nº 04/2024, as disposições do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Edital STDP nº 02/2025, que tomou público o Programa RS Qualificação Recomeçar, destacando-se as seguintes:

- 7.2.1 comunicar à STDP, pelo e-mail dipe@stdp.rs.gov.br, as datas de início da(s) turma(s) prevista(s) no Plano de Trabalho, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
- 7.2.2 informar à STDP o início do período de inscrições dos cursos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para fins de divulgação na *landing page* da STDP;
- 7.2.3 documentar em vídeo os eventos e as ações educativas realizadas, para fins de fiscalização, promoção e divulgação do resultado do projeto junto à STDP;
- 7.2.4 responder, no prazo máximo de 01 (um) dia útil a equipe de fiscalização da STDP, sempre que informações forem solicitadas;
- 7.2.5 realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta parcial dos serviços pertinentes à execução do objeto do convênio, o processo licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a aplicação dos procedimentos legais, inclusive para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação;
- 7.2.6 contratar instituições na área de qualificação ofertada com experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos, **vedada a contratação de instrutores técnicos (CPF)**;
- 7.2.7 acompanhar e fiscalizar os contratos com terceiros, para execução do objeto do convênio, responsabilizando-se por todos os encargos independentemente da sua natureza;
- 7.2.8 garantir o direito de preferência de 50% de vagas ofertadas para mulheres chefes de família, na forma do art. 9º do Decreto nº 58.081, de 28 de março de 2025;
- 7.2.9 publicar **edital de inscrições para os cursos de qualificação profissional ofertados**, respeitadas as disposições deste Edital, garantindo prioridade de inscrição ao público indicado, na seguinte ordem:
 - a) Desempregado, inscritos no CADÚNICO;
 - b) Desempregado;
 - c) Subocupado inscrito no CADÚNICO;
 - d) Subocupados;
 - e) outros públicos inscritos no CADÚNICO
- 7.2.9.1 assegurar, dentro de cada grupo prioritário, **preferência para mulheres**, sempre que houver mais inscritos do que o número de vagas disponíveis;
- 7.2.10 constituir formalmente comissão julgadora das inscrições, para analisar os critérios de priorização previstos no Edital, a qual deverá elaborar e publicar o resultado da análise das inscrições no Diário Oficial do Município, contendo

FPE nº 2968/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

informações pormenorizadas sobre os critérios utilizados, a ordem de classificação dos candidatos e eventuais indeferimentos devidamente justificados;

- 7.2.11 encaminhar à STDP a relação de alunos concluintes, até o vigésimo quinto dia de cada mês, para que o pagamento da bolsa permanência, fixada no item 4.2 do Edital STDP nº 02/2025, seja efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente;
- 7.2.12 acompanhar a concessão das bolsas permanências, para fins de orientação ao beneficiário; e
- 7.2.13 reproduzir, nos certificados emitidos ao término das qualificações profissionais, o modelo estabelecido no Edital STDP nº 02/2025.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

- 8.1 O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.
- 8.2 A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 Este instrumento poderá ser alterado, por meio de termo aditivo, havendo concordância entre os partícipes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada, no mínimo, **60 (sessenta) dias** antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto.

- 9.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, desde que haja manifestação do fiscal do Convênio, e que a **CONVENENTE** apresente:
 - 9.1.1.1 os motivos detalhados que justifiquem o atraso ocorrido na execução e o prazo de prorrogação solicitado;
 - 9.1.1.2 as ações que já foram realizadas para sanar os motivos apresentados como justificativa para o atraso;
 - 9.1.1.3 extrato da conta corrente bancária específica, quando não disponibilizado automaticamente;
 - 9.1.1.4 descrição detalhada dos itens do Plano de Trabalho que já tenham sido executados, assim como daqueles que ainda o serão, contendo a porcentagem da execução do objeto e a porcentagem dos valores já realizados;
 - 9.1.1.5 comprovante da emissão e da data de entrega da notificação descrita na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1.12, deste Convênio;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

9.1.1.6 comprovante da publicação do instrumento convocatório de licitação no prazo estabelecido, bem como de sua prorrogação, se houver;

9.1.1.7 levantamento fotográfico do serviço executado; e

9.1.1.8 comprovação do preenchimento tempestivo das informações no Sistema de Monitoramento de Convênios e no Sistema de Prestação de Contas.

9.1.2 A apresentação do previsto nos itens 9.1.1.5, 9.1.1.6 e 9.1.1.7 será dispensada quando já devidamente anexados ao Sistema de Monitoramento de Convênios.

9.2 O instrumento poderá ser prorrogado de ofício pelo concedente quando houver atraso de repasse financeiro, desde que o conveniente não haja contribuído para tal, conforme previsto no inciso I, artigo 23 da IN 04/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

10.1 O cumprimento do objeto do presente Convênio será comprovado da seguinte forma:

10.1.1 ata da comissão julgadora das inscrições, nos termos do Edital STDP nº 02/2025, para fins de comprovação da priorização do público-alvo;

10.1.2. realização das qualificações profissionais previstas, comprovadas mediante listas de presenças de todas as aulas e fotografias de todas as qualificações realizadas;

10.1.3 cópias dos certificados de conclusão fornecidos a todos os alunos, no modelo estabelecido no Edital STDP nº 02/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do presente Convênio será monitorada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto, devendo haver designação do Fiscal do Convênio e respectivo suplente por meio de Portaria do titular do CONCEDENTE.

11.1.1 O CONCEDENTE terá o prazo de até 10 (dez) dias para emitir, por meio de apostila no sistema FPE, Portaria publicada no Diário Oficial do Estado designando o substituto de Fiscal que tenha incorrido em incompatibilização durante a vigência do Convênio.

11.1.2 O monitoramento será realizado por meio do Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos, instituído pelo Decreto nº 56.939, de 20 de março de 2023, com a finalidade de monitorar a execução dos Convênios administrativos celebrados pelo Poder Executivo do Estado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

do Rio Grande do Sul, na condição de CONCEDENTE, mediante registro de dados, informações, documentos e fotografias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O ônus de comprovar a regularidade da aplicação dos recursos públicos compete ao CONVENIENTE, por meio de documentação comprobatória de que os gastos foram efetuados de acordo com os objetivos pactuados.

12.1.1 A prestação de contas será realizada no **Sistema de Prestação de Contas**, por meio do Portal de Convênios e Parcerias.

12.1.2 A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da parcela única do repasse estadual.

12.1.3 A inserção dos documentos comprobatórios da despesa no Sistema de Prestação de Contas deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do pagamento.

12.1.4 A Prestação de Contas deverá conter os documentos mencionados no art. 39 da IN CAGE nº 04/24, dentre os quais destacam-se:

12.1.4.1 fotografias da execução do serviço, salvo se já tiverem sido fornecidas pelo conveniente por meio do Sistema de Monitoramento de Convênio;

12.1.4.2 no caso de realização de curso, treinamento ou instrução, relação contendo as seguintes informações:

12.1.4.2.1 nome do evento, local onde foi realizado, data ou período de realização, nome do docente, treinador ou instrutor, e carga horária executada;

12.1.4.2.2 nome completo, número do CPF e do telefone, e-mail e assinatura dos participantes;

12.1.4.2.3 listas de presença assinadas em cada etapa do evento;

12.1.4.2.4 cópia dos certificados de conclusão do curso, treinamento ou instrução; e

12.1.4.2.5 fotografias do evento, salvo se já tiverem sido fornecidas pelo conveniente por meio do Sistema de Monitoramento de Convênio.

12.1.4.2.6 prints das redes sociais, matérias no site da prefeitura, publicações em jornal, divulgação em programas de rádio, entre outros, que comprovem a divulgação das inscrições.

12.1.4.2.7 comprovação da abertura de edital de inscrições com priorização objetiva do público-alvo, indicada no edital municipal.

12.1.4.2.8 atas da comissão julgadora das inscrições, na forma do item 10.4.2 do Edital STDP nº 02/2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

12.1.4.2.9 metrficação da política pública, mediante aplicação de questionários de salisfação, preferencialmente, o fornecido pela STDP.

12.1.5 Os documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas devem ser emitidos em nome do CONVENENTE, com identificação do número do respectivo Convênio;

12.1.6 Os documentos fiscais devem conter ateste, efetuado por servidor competente devidamente identificado, da prestação de serviços.

12.1.6.1 Não sendo possível o ateste no corpo do documento fiscal, sua formalização deve ocorrer em **documento específico**.

12.1.7 Estarão sujeitas à glosa as despesas cujos documentos fiscais não atenderem ao disposto no item 12.1.5 e 12.1.6.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1 Os bens porventura adquiridos, produzidos, transformados, construídos, reformados ou ampliados com recursos oriundos deste Convênio e remanescentes na data de sua conclusão ou extinção serão de propriedade do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA APLICAÇÃO E DO USO DAS MARCAS

14.1 O CONVENENTE deverá divulgar em seus canais oficiais (sítio eletrônico e redes sociais) o convênio firmado com o Estado do Rio Grande do sul, por intermédio da STDP, com base no Edital nº 02/2025.

14.2 As marcas do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e da STDP devem ser antecedidas pela expressão FINANCIAMENTO, em todas as peças de divulgação do projeto.

14.3 Para conteúdos de divulgação a serem disponibilizados em redes sociais (Facebook, X, Instagram, etc), deve ser utilizada a hashtag #rsqualificação na descrição ou na legenda do conteúdo e marcado o perfil oficial da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Profissional.

14.4 O CONVENENTE deverá manter perfil em redes sociais e/ou endereço eletrônico na internet que torne pública a execução do projeto, durante todo o prazo de vigência, contendo informações atualizadas.

14.5 O CONVENENTE, ao divulgar o projeto em entrevistas que conceder ou *releases*, em qualquer meio de comunicação, em território nacional ou no estrangeiro, deve mencionar o financiamento pelo Estado.

14.4 A certificação entregue aos alunos deverá obedecer ao modelo disposto no Edital STDP nº 02/2025.

14.5 Para a confecção do material de publicidade do programa RS Qualificação Recomeçar, o CONVENENTE deverá observar as instruções definidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado e utilizados os logos em vetor, disponíveis no site: <https://trabalho.rs.gov.br/divulgacao-nos-municipios>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

15.1 O presente Convênio poderá ser denunciado por iniciativa dos partícipes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, independentemente deste prazo, rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições ou pelos motivos previstos no art. 42 da IN CAGE nº 04/24.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As controvérsias que ocorrerem durante a vigência deste instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas, indicadas pelos partícipes, e poderão ser objeto de autocomposição no Centro de Conciliação e Mediação do Estado, nos termos da Lei nº 14.794/15 e da Resolução nº 112/16/PGE. Em não sendo possível a autocomposição, eventual conflito decorrente do presente instrumento será dirimido judicialmente, elegendo os partícipes, para tanto, o Foro da Comarca de Porto Alegre.

16.2 E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, ____ de ____ de 2025.

GILMAR SOSSELLA
Secretário de Estado

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal

FPE nº 2968/2025

ESCOLA TÉCNICA REDEOPP

Atendendo a cidades em todos os cantos do Brasil e região costeira do Paraguay, a escola redeOpp conquistou nos seus 18 anos de história admiração e respeito pelo comprometimento, qualidade e entrega aos seus mais de 84 mil alunos formados.

A Escola Técnica redeOpp contribui no desenvolvimento econômico e social, gerando novos profissionais todos os meses nas áreas da **beleza, saúde, administração, tecnologia, gastronomia, mecânica, metal mecânica, agrícola, automotiva, obras e comercial, Eja e cursos técnicos.**

A escola Técnica redeOpp tem como propósito, transformar a vida das pessoas por meio da educação.

MISSÃO:

Capacitar pessoas de forma estratégica, tornando-as mais competitivas e capazes de realizar seus propósitos pessoais e profissionais, trabalhando com Inovação Estratégica, Ética e Profissionalismo, contribuindo com o Desenvolvimento Nacional.

VISÃO:

Inovação e agilidade na execução de novos cursos para as novas demandas em suas respectivas regiões.

VALORES:

Qualidade, confiança, comprometimento, profissionalismo, acessibilidade.

DIFERENCIAIS ESCOLA TECNICA REDEOPP

Como já diz o nome, oportunidade é a nossa identidade. Por isso buscamos sempre nos adaptar com a realidade de cada região para o melhor resultado de cada aluno e na entrega do seu trabalho as oportunidades do mercado.

Ensino híbrido | Presencial | EAD | Estrutura de qualidade | Material didático personalizado | Avaliação formativa | Reposição de Aulas | Instrutores especializados | Colaboradores Certificados | Acompanhamento de progresso | Garantia de Aprendizado | Certificado reconhecido nacionalmente | Formatura | Assistência pós-curso |

PROPOSTA DE CURSOS – RS QUALIFICAÇÃO ESPUMOSO - RS

OBJETO:

1 turma de Instalação e manutenção de ar-condicionado residencial

1 turma de Elétrica e Hidráulica residencial

1 turma de Cuidador de idosos

1 turma de Soldador MIG MAG TIG

1 turma de Auxiliar de veterinário e inseminação artificial

- Todos os cursos terão apostilas disponibilizadas gratuitamente aos alunos.

PÚBLICO-ALVO:

Os alunos inscritos serão captados pela redeOpp e também indicados pela Prefeitura Municipal de Espumoso, através da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio para participar do programa RS Qualificação.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA:

RG, CPF e Comprovante de residência.

METODOLOGIA:

Instalação e manutenção de ar condicionado residencial:

As aulas acontecem em local indicado pela prefeitura com deslocamento de nossos professores e materiais necessários.

(Necessário visitação em obras que estão em fase de acabamento (casa, prédio, salas).

O treinamento é realizado da seguinte forma:

48 horas presenciais (geralmente finais de semana)

Cuidador de Idosos:

As aulas acontecem em local indicado pela prefeitura com deslocamento de nossos professores e materiais necessários.

O treinamento é realizado da seguinte forma:

48 horas presenciais (geralmente dois finais de semana ou duas noites por semana)

Elétrica residencial e hidráulica:

As aulas acontecem em local indicado pela prefeitura com deslocamento de nossos professores e materiais necessários.

(Necessário visitação em obras que estão em fase de acabamento (casa, prédio, salas).

O treinamento é realizado da seguinte forma:

48 horas presenciais/online (geralmente dois finais de semana)

Auxiliar de veterinário e inseminação artificial:

As aulas acontecem em uma propriedade de São José do Herval (nossa responsabilidade buscar) que tenha gado de corte, leite, ovinos e equino, com deslocamento de nossos professores e materiais necessários.

O treinamento é realizado da seguinte forma:

48 horas presenciais (geralmente dois finais de semana)

Soldador MIG MAG TIG:

As aulas acontecem em local locado por nós (geralmente uma metalúrgica) com deslocamento de nossos professores e materiais necessários.

O treinamento é realizado da seguinte forma:

60 horas presenciais (geralmente dois finais de semana ou duas noites por semana)

PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO:

TURMA 01:

INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO RESIDENCIAL – 48 HORAS	
OBJETIVO:	
Este curso proporciona uma formação completa, abordando desde os fundamentos teóricos até as práticas mais avançadas de instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado em ambientes residenciais e prediais. Ao concluir o curso, os participantes estarão prontos para atuar com competência em um setor em constante crescimento e inovação.	
MÓDULOS:	
Uso de EPIs; Cálculo de carga térmica; Conceitos de funcionamento de refrigeração; Montagem das linhas frigorígenas; Instalação do ar-condicionado Split com práticas em aula; Dicas e macetes na instalação e manutenção; Sistema frigorígeno; Utilização correta das ferramentas; Técnicas de instalação (manuseio de tubulações, isolamento, dreno); Flange e conexão das porcas; Ciclo termodinâmico de refrigeração; Gases refrigerantes; Interligação do sistema elétrico; Fixação do suporte interno e externo; Solda em cano de cobre e alumínio; Como criar um orçamento; Como se portar de maneira que agrade o cliente; Aprender os conceitos fundamentais de termodinâmica aplicada à refrigeração e ar-condicionado; Indicação dos principais fornecedores de peças e equipamentos; Ferramentas e suas Funções; Diagnósticos; Manutenção; Limpeza; Solda de Tubulação; Desinstalação do Ar; Colocação e retirada do Gás	
INVESTIMENTOS:	
Capacidade: 15 alunos Valor hora aula: R\$ 360,00 Valor hora aula/aluno: R\$ 24,00 Valor Por turma: R\$ 17.280,00	

TURMA 02:

ELÉTRICA RESIDENCIAL E PREDIAL – 48 HORAS	
OBJETIVO:	
O curso de Elétrica e Hidráulica Residencial e Predial foi criado para formar profissionais capazes de executar com excelência os serviços essenciais em instalações elétricas e hidráulicas, tanto em ambientes residenciais quanto prediais.	
MÓDULOS:	
Elétrica 💡 Conhecimento geral de elétrica 💡 Ampere 💡 Volts 💡 Watts 💡 Identificações de capacidades de correntes de equipamentos. 💡 Conhecimento em fiações compatíveis com equipamentos. 💡 Conhecimento em símbolos de projeto elétrico, ler projeto elétrico. 💡 Conhecimento de principais equipamentos elétricos, tomadas, interruptores simples paralelos e intermediários, disjuntores, cabos, fios, eletrodutos, lâmpadas, lustres, quadro comando, sensores presença, foto células. 💡 Prática principais circuitos elétricos e instalações. Hidráulica ✂ Apresentação tipos de canos e conexão e aplicação na obra. ✂ Principais modelos de registros pressão, gaveta, alavanca e suas utilizações. ✂ Modelos de conexão e suas utilizações. ✂ Instalações e consertos. ✂ Cálculos. ✂ Ferramentas. ✂ Leitura de projetos e execução.	
INVESTIMENTOS:	
Capacidade: 15 alunos Valor hora aula: R\$ 360,00 Valor hora aula/aluno: R\$ 24,00 Valor Por turma: R\$ 17.280,00	

TURMA 03:

AUXILIAR DE VETERINÁRIO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL – 48 HORAS
OBJETIVO:
Capacitar pessoas acima de 16 anos para que possam atuar por conta própria prestando serviços ou atuando em sua propriedade como inseminação artificial, castração, descorna, dieta e manejo de pastagens, entre outros.
MÓDULOS:

MÓDULO I - TEÓRICO

DADOS SOBRE A PRODUÇÃO DE LEITE E CARNE BOVINA NO RS E BR
ALIMENTAÇÃO

- ALIMENTAÇÃO NOS DIFERENTES SISTEMAS DE CRIAÇÃO:
-EXTENSIVO (A PASTO), INTENSIVO (CONFINADOS), SEMI INTENSIVO
(A PASTO
SUPLEMENTADO NO COCHO).

SANIDADE ANIMAL

ANIMAL SADIO X ANIMAL DOENTE

VACINAS OBRIGATÓRIAS

PRINCIPAIS DOENÇAS

REPRODUÇÃO

MONTA NATURAL

RECRIA

CRIAÇÃO DE TERNEIROS: ALEITAMENTO, SUPLEMENTAÇÃO,
DESMAME

MANEJO DE ORDENHA

PRÉ DIPPING, PÓS DIPPING, DESCARTE DE LEITE (COLOSTRO,
TRATAMENTO COM

ANTIBIÓTICOS), SEPARAÇÃO DOS ANIMAIS EM LOTES.

MÓDULO II - PRÁTICO

PRODUÇÃO DE LEITE CRIAÇÃO DE TERNEIRAS

ALIMENTAÇÃO, MANEJO, SANIDADE

VERIFICAÇÃO DE TETOS, CURA DE UMBIGO

NOVILHAS

ALIMENTAÇÃO, MANEJO, SANIDADE, REPRODUÇÃO

ESTIMATIVA DE PESO (FITA)

VACAS EM LACTAÇÃO

ALIMENTAÇÃO, MANEJO, REPRODUÇÃO, PRODUÇÃO DE LEITE,
QUALIDADE DE

LEITE, MASTITE

DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO, TESTE CMT

VACAS SECAS

MANEJO, PRÉ PARTO, SECAGEM, TRATAMENTO

PREVENTIVO/CURATIVO DE

MASTITE

INVESTIMENTO

LAVAGEM DA ORDENHA- USO CORRETO DE DETERGENTES
(ALCALINO E ÁCIDO).
Capacidade: 15 alunos

MÓDULO III - PRÁTICO - PRODUÇÃO DE GADO DE CORTE
Valor hora aula: R\$ 270,00
CICLO COMPLETO DE CRIAÇÃO: DOS TERNEIROS ÀS MATRIZES

ALIMENTAÇÃO NAS DIFERENTES IDADES

Valor hora aula/aluno: R\$ 18,50

REPRODUÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

Valor hora aula/aluno: R\$ 13,320,00
Valor por turma: R\$ 200,00
DIETA E MANEJO NAS DIFERENTES IDADES (EXTENSIVO, INTENSIVO E
SEMI

INTENSIVO)

SANIDADE

SAÚDE DO REBANHO (VISUALIZAÇÃO DO TODO)

VACINAÇÃO

DOENÇAS COMUNS EM CONFINAMENTOS

PROBLEMAS REPRODUTIVOS

REPRODUÇÃO

DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO

CUIDADOS DO RECÉM-NASCIDO AO DESMAME CURA DE UMBIGO,

DESCORNA,

CASTRACÃO DESMAME (NATURAL, PRECOCE).

INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

Neste módulo extra, você aprenderá os conceitos fundamentais da

inseminação

artificial em animais, uma técnica amplamente utilizada para

melhorar a genética e a

reprodução no setor veterinário.

Temas abordados:

- ✓ O que é a inseminação artificial e qual a sua importância?
- ✓ Principais técnicas utilizadas
- ✓ Equipamentos e materiais necessários
- ✓ Cuidados no manejo reprodutivo
- ✓ Passo a passo do procedimento

TURMA 04:

CUIDADOR DE IDOSOS – 48 HORAS	
OBJETIVO:	
Esse profissional estará capacitado para auxiliar o idoso que apresenta ou não limitações nas atividades da vida cotidiana. Oferece cuidado e/ou suporte ao idoso, desempenhando atividades relacionadas ao seu bem-estar físico, mental, social e legal, diretamente ou por meio de empresas voltadas a esse público.	
MÓDULOS:	
Envelhecimento Humano: O processo de envelhecimento humano, a velhice da população: desafios e conquistas e mitos relacionados ao envelhecer. Legislação do Idoso: Estatuto do Idoso e direito social; Maus tratos e violência contra o idoso: As legislações Nacionais e Internacionais pertinentes ao envelhecimento humano, prevenção a maus tratos, negligência e a violência contra o idoso. Conhecendo o Cuidador: Habilidades e competências e mercado de trabalho: Discussão sobre quem é o cuidador, suas funções, postura e ética profissional e formas de contratação conforme CLT. A relação idoso-cuidador. Cuidando do cuidador: Síndrome de Burnout e prevenção à Saúde Mental. Autoestima e autocuidado do cuidador. Rede de apoio. Principais doenças e seus cuidados e Noções de Cuidados de enfermagem: Cuidados com sondas, ulcera de pressão, ileostomia, colostomia e urostomia. Doenças próprias do envelhecimento, diabetes, pressão alta, Parkinson e Alzheimer, Saúde bucal e higiene. Alimentação da pessoa idosa. Noções de Primeiros Socorros e Cuidados no uso das medicações: Cuidados com o manuseio de medicamentos, exames laboratoriais, noções de primeiros socorros da pessoa idosa e emergência no domicílio. Envelhecimento e Autonomia: idosos dependentes e semi-dependentes: Idosos dependentes e semi-dependentes, alteração de memória, depressão e demência, atividades estimulantes e físicas para o idoso. Acomodação da pessoa idosa na cama, mudança de posição do corpo. Prevenindo quedas e outros acidentes com o idoso: Adaptação do ambiente doméstico, informar as cuidadoras referente ao cuidado adequado na residência, garantindo atendimento com qualidade da pessoa acamada ou com limitações físicas. Novas Tecnologias e o Envelhecimento Humano: Comunicação verbal e não verbal, uso da tecnologia no dia-a-dia do idoso dependente e semi-dependente. Auto-estima do idoso. Estimular o corpo e os sentidos do idoso, vestuário e socialização. Relações Inter-pessoais e a importância da espiritualidade e da religiosidade para a pessoa idosa: Modalidades de atendimento ao idoso, momento de reflexão e troca de experiência entre as alunas, abordando aspectos emocionais, familiares e sociais, bem como espiritualidade e finitude. Como proceder em caso de óbito.	
INVESTIMENTOS:	
Capacidade: 20 alunos Valor hora aula: R\$ 320,00 Valor hora aula/aluno: R\$ 16,00 Valor Por turma: R\$ 15.360,00	

TURMA 05:

SOLDADOR MIG MAG TIG – 60 HORAS
OBJETIVO:
O objetivo principal é formar um profissional completo, que não só saiba soldar, mas que também entenda o "porquê" por trás de cada técnica e decisão, garantindo sua empregabilidade e sucesso na carreira.
MÓDULOS:
Módulo 1: Fundamentos da Soldagem Princípios Básicos: O que é soldagem, tipos de arcos elétricos e segurança. Materiais: Aço carbono, aço inoxidável e alumínio (propriedades e soldabilidade). Segurança: Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), ventilação e riscos. Módulo 2: Soldagem MIG/MAG (GMAW) Equipamentos: Máquina, tocha, alimentador de arame e gás de proteção. Consumíveis: Tipos de arames e gases (Ar/CO2, Ar puro). Parâmetros: Ajuste de amperagem, tensão e velocidade do arame. Técnicas: Movimentação da tocha, posições de soldagem (plana, horizontal, vertical). Defeitos: Identificação e correção de porosidade, falta de fusão e respingos. Módulo 3: Soldagem TIG (GTAW) Equipamentos: Máquina com alta frequência, tocha, gás de proteção e pedal. Eletrodos: Tipos de eletrodos de tungstênio e afiação correta. Gases: Gás de proteção (Argônio puro). Parâmetros: Ajuste de amperagem (corrente contínua e alternada). Técnicas: Controle do arco, adição de material e soldagem pulsada. Defeitos: Identificação de contaminação e falta de penetração. Módulo 4: Prática e Qualificação Preparação: Limpeza e preparação de juntas. Exercícios Práticos: Solda em diferentes posições e juntas. Inspeção Visual: Avaliação da qualidade do cordão de solda. Qualificação: Preparação para testes de certificação.
INVESTIMENTOS:
Capacidade: 18 alunos Valor hora aula: R\$ 432,00 Valor hora aula/aluno: R\$ 24,00 Valor Por turma: R\$ 25.920,00

Na proposta pedimos 50% de entrada sobre o valor total, para cobrir custos iniciais de execução, e 50% restantes na conclusão após entrega de certificados e verificação de todo o trabalho realizado.

Sobre eventuais alunos excedentes em cada turma, não será cobrado nenhum valor adicional.

Nossa equipe prontamente fica a disposição via este e-mail para dúvidas ou eventual reunião presencial.

Diozer Calegari – Diretor comercial

Não-Me-Toque – RS quinta-feira, 05 de Janeiro de 2026



Opportunity Treinamentos

CNPJ: 47.014.608/0001-39

ESCOLA TÉCNICA REDEOPP

Atendendo a cidades em todos os cantos do Brasil e região costeira do Paraguay, a escola redeOpp conquistou nos seus 18 anos de história admiração e respeito pelo comprometimento, qualidade e entrega aos seus mais de 84 mil alunos formados.

A Escola Técnica redeOpp contribui no desenvolvimento econômico e social, gerando novos profissionais todos os meses nas áreas da **beleza, saúde, administração, tecnologia, gastronomia, mecânica, metal mecânica, agrícola, automotiva, obras e comercial, Eja e cursos técnicos.**

A escola Técnica redeOpp tem como propósito, transformar a vida das pessoas por meio da educação.

MISSÃO:

Capacitar pessoas de forma estratégica, tornando-as mais competitivas e capazes de realizar seus propósitos pessoais e profissionais, trabalhando com Inovação Estratégica, Ética e Profissionalismo, contribuindo com o Desenvolvimento Nacional.

VISÃO:

Inovação e agilidade na execução de novos cursos para as novas demandas em suas respectivas regiões.

VALORES:

Qualidade, confiança, comprometimento, profissionalismo, acessibilidade.

DIFERENCIAIS ESCOLA TECNICA REDEOPP

Como já diz o nome, oportunidade é a nossa identidade. Por isso buscamos sempre nos adaptar com a realidade de cada região para o melhor resultado de cada aluno e na entrega do seu trabalho as oportunidades do mercado.

Ensino híbrido | Presencial | EAD | Estrutura de qualidade | Material didático personalizado | Avaliação formativa | Reposição de Aulas | Instrutores especializados | Colaboradores Certificados | Acompanhamento de progresso | Garantia de Aprendizado | Certificado reconhecido nacionalmente | Formatura | Assistência pós-curso |

PROPOSTA DE CURSOS – RS QUALIFICAÇÃO ESPUMOSO - RS

OBJETO:

1 turma de Instalação e manutenção de ar-condicionado residencial

1 turma de Elétrica e Hidráulica residencial

1 turma de Cuidador de idosos

1 turma de Soldador MIG MAG TIG

1 turma de Auxiliar de veterinário e inseminação artificial

- Todos os cursos terão apostilas disponibilizadas gratuitamente aos alunos.

PÚBLICO-ALVO:

Os alunos inscritos serão captados pela redeOpp e também indicados pela Prefeitura Municipal de Espumoso, através da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio para participar do programa RS Qualificação.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA:

RG, CPF e Comprovante de residência.

METODOLOGIA:

Instalação e manutenção de ar condicionado residencial:

As aulas acontecem em local indicado pela prefeitura com deslocamento de nossos professores e materiais necessários.

(Necessário visitação em obras que estão em fase de acabamento (casa, prédio, salas).

O treinamento é realizado da seguinte forma:

48 horas presenciais (geralmente finais de semana)

Cuidador de Idosos:

As aulas acontecem em local indicado pela prefeitura com deslocamento de nossos professores e materiais necessários.

O treinamento é realizado da seguinte forma:

48 horas presenciais (geralmente dois finais de semana ou duas noites por semana)

Elétrica residencial e hidráulica:

As aulas acontecem em local indicado pela prefeitura com deslocamento de nossos professores e materiais necessários.

(Necessário visitação em obras que estão em fase de acabamento (casa, prédio, salas).

O treinamento é realizado da seguinte forma:

48 horas presenciais/online (geralmente dois finais de semana)

Auxiliar de veterinário e inseminação artificial:

As aulas acontecem em uma propriedade de São José do Herval (nossa responsabilidade buscar) que tenha gado de corte, leite, ovinos e equino, com deslocamento de nossos professores e materiais necessários.

O treinamento é realizado da seguinte forma:

48 horas presenciais (geralmente dois finais de semana)

Soldador MIG MAG TIG:

As aulas acontecem em local locado por nós (geralmente uma metalúrgica) com deslocamento de nossos professores e materiais necessários.

O treinamento é realizado da seguinte forma:

60 horas presenciais (geralmente dois finais de semana ou duas noites por semana)

PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO:

TURMA 01:

INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO RESIDENCIAL – 48 HORAS	
OBJETIVO:	
Este curso proporciona uma formação completa, abordando desde os fundamentos teóricos até as práticas mais avançadas de instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado em ambientes residenciais e prediais. Ao concluir o curso, os participantes estarão prontos para atuar com competência em um setor em constante crescimento e inovação.	
MÓDULOS:	
Uso de EPIs; Cálculo de carga térmica; Conceitos de funcionamento de refrigeração; Montagem das linhas frigorígenas; Instalação do ar-condicionado Split com práticas em aula; Dicas e macetes na instalação e manutenção; Sistema frigorígeno; Utilização correta das ferramentas; Técnicas de instalação (manuseio de tubulações, isolamento, dreno); Flange e conexão das porcas; Ciclo termodinâmico de refrigeração; Gases refrigerantes; Interligação do sistema elétrico; Fixação do suporte interno e externo; Solda em cano de cobre e alumínio; Como criar um orçamento; Como se portar de maneira que agrade o cliente; Aprender os conceitos fundamentais de termodinâmica aplicada à refrigeração e ar-condicionado; Indicação dos principais fornecedores de peças e equipamentos; Ferramentas e suas Funções; Diagnósticos; Manutenção; Limpeza; Solda de Tubulação; Desinstalação do Ar; Colocação e retirada do Gás	
INVESTIMENTOS:	
Capacidade: 15 alunos Valor hora aula: R\$ 360,00 Valor hora aula/aluno: R\$ 24,00 Valor Por turma: R\$ 17.280,00	

TURMA 02:

ELÉTRICA RESIDENCIAL E PREDIAL – 48 HORAS	
OBJETIVO:	
O curso de Elétrica e Hidráulica Residencial e Predial foi criado para formar profissionais capazes de executar com excelência os serviços essenciais em instalações elétricas e hidráulicas, tanto em ambientes residenciais quanto prediais.	
MÓDULOS:	
Elétrica 💡 Conhecimento geral de elétrica 💡 Ampere 💡 Volts 💡 Watts 💡 Identificações de capacidades de correntes de equipamentos. 💡 Conhecimento em fiações compatíveis com equipamentos. 💡 Conhecimento em símbolos de projeto elétrico, ler projeto elétrico. 💡 Conhecimento de principais equipamentos elétricos, tomadas, interruptores simples paralelos e intermediários, disjuntores, cabos, fios, eletrodutos, lâmpadas, lustres, quadro comando, sensores presença, foto células. 💡 Prática principais circuitos elétricos e instalações. Hidráulica ✂ Apresentação tipos de canos e conexão e aplicação na obra. ✂ Principais modelos de registros pressão, gaveta, alavanca e suas utilizações. ✂ Modelos de conexão e suas utilizações. ✂ Instalações e consertos. ✂ Cálculos. ✂ Ferramentas. ✂ Leitura de projetos e execução.	
INVESTIMENTOS:	
Capacidade: 15 alunos Valor hora aula: R\$ 360,00 Valor hora aula/aluno: R\$ 24,00 Valor Por turma: R\$ 17.280,00	

TURMA 03:

AUXILIAR DE VETERINÁRIO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL – 48 HORAS
OBJETIVO:
Capacitar pessoas acima de 16 anos para que possam atuar por conta própria prestando serviços ou atuando em sua propriedade como inseminação artificial, castração, descorna, dieta e manejo de pastagens, entre outros.
MÓDULOS:

MÓDULO I - TEÓRICO

DADOS SOBRE A PRODUÇÃO DE LEITE E CARNE BOVINA NO RS E BR
ALIMENTAÇÃO

- ALIMENTAÇÃO NOS DIFERENTES SISTEMAS DE CRIAÇÃO:
-EXTENSIVO (A PASTO), INTENSIVO (CONFINADOS), SEMI INTENSIVO (A PASTO

SUPLEMENTADO NO COCHO).

SANIDADE ANIMAL

ANIMAL SADIO X ANIMAL DOENTE

VACINAS OBRIGATORIAS

PRINCIPAIS DOENÇAS

REPRODUÇÃO

MONTA NATURAL

RECRIA

CRIAÇÃO DE TERNEIROS: ALEITAMENTO, SUPLEMENTAÇÃO, DESMAME

MANEJO DE ORDENHA

PRÉ DIPPING, PÓS DIPPING, DESCARTE DE LEITE (COLOSTRO,

TRATAMENTO COM

ANTIBIÓTICOS), SEPARAÇÃO DOS ANIMAIS EM LOTES.

MÓDULO II - PRÁTICO

PRODUÇÃO DE LEITE CRIAÇÃO DE TERNEIRAS

ALIMENTAÇÃO, MANEJO, SANIDADE

VERIFICAÇÃO DE TETOS, CURA DE UMBIGO

NOVILHAS

ALIMENTAÇÃO, MANEJO, SANIDADE, REPRODUÇÃO

ESTIMATIVA DE PESO (FITA)

VACAS EM LACTAÇÃO

ALIMENTAÇÃO, MANEJO, REPRODUÇÃO, PRODUÇÃO DE LEITE,

QUALIDADE DE

LEITE, MASTITE

DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO, TESTE CMT

VACAS SECAS

MANEJO, PRÉ PARTO, SECAGEM, TRATAMENTO

PREVENTIVO/CURATIVO DE

MASTITE

INVESTIMENTO

LAVAGEM DA ORDENHA - USO CORRETO DE DETERGENTES (ALCALINO E ÁCIDO).

MÓDULO III - PRÁTICO - PRODUÇÃO DE GADO DE CORTE

CICLO COMPLETO DE CRIAÇÃO: DOS TERNEIROS ÀS MATRIZES

ALIMENTAÇÃO NAS DIFERENTES IDADES

REPRODUÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO, TESTE CMT, INTENSIVO, INTENSIVO E

SEMI

(INTENSIVO)

SANIDADE

SAÚDE DO REBANHO (VISUALIZAÇÃO DO TODO)

VACINAÇÃO

DOENÇAS COMUNS EM CONFINAMENTOS

PROBLEMAS REPRODUTIVOS

REPRODUÇÃO

DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO

CUIDADOS DO RECÉM-NASCIDO AO DESMAME CURA DE UMBIGO,

DESCORNA,

CASTRACÃO DESMAME (NATURAL, PRECOCE).

INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

Neste módulo extra, você aprenderá os conceitos fundamentais da inseminação

artificial em animais, uma técnica amplamente utilizada para melhorar a genética e a

reprodução no setor veterinário.

Temas abordados:

- ✓ O que é a inseminação artificial e qual a sua importância?
- ✓ Principais técnicas utilizadas
- ✓ Equipamentos e materiais necessários
- ✓ Cuidados no manejo reprodutivo
- ✓ Passo a passo do procedimento

TURMA 04:

13.05.2017

CUIDADOR DE IDOSOS – 48 HORAS
OBJETIVO:
Esse profissional estará capacitado para auxiliar o idoso que apresenta ou não limitações nas atividades da vida cotidiana. Oferece cuidado e/ou suporte ao idoso, desempenhando atividades relacionadas ao seu bem-estar físico, mental, social e legal, diretamente ou por meio de empresas voltadas a esse público.
MÓDULOS:
Envelhecimento Humano: O processo de envelhecimento humano, a velhice da população: desafios e conquistas e mitos relacionados ao envelhecer. Legislação do Idoso: Estatuto do Idoso e direito social; Maus tratos e violência contra o idoso: As legislações Nacionais e Internacionais pertinentes ao envelhecimento humano, prevenção a maus tratos, negligência e a violência contra o idoso. Conhecendo o Cuidador: Habilidades e competências e mercado de trabalho: Discussão sobre quem é o cuidador, suas funções, postura e ética profissional e formas de contratação conforme CLT. A relação idoso-cuidador. Cuidando do cuidador: Síndrome de Burnout e prevenção à Saúde Mental. Autoestima e autocuidado do cuidador. Rede de apoio. Principais doenças e seus cuidados e Noções de Cuidados de enfermagem: Cuidados com sondas, ulcera de pressão, ileostomia, colostomia e urostomia. Doenças próprias do envelhecimento, diabetes, pressão alta, Parkinson e Alzheimer, Saúde bucal e higiene. Alimentação da pessoa idosa. Noções de Primeiros Socorros e Cuidados no uso das medicações: Cuidados com o manuseio de medicamentos, exames laboratoriais, noções de primeiros socorros da pessoa idosa e emergência no domicílio. Envelhecimento e Autonomia: idosos dependentes e semi-dependentes: Idosos dependentes e semi-dependentes, alteração de memória, depressão e demência, atividades estimulantes e físicas para o idoso. Acomodação da pessoa idosa na cama, mudança de posição do corpo. Prevenindo quedas e outros acidentes com o idoso: Adaptação do ambiente doméstico, informar as cuidadoras referente ao cuidado adequado na residência, garantindo atendimento com qualidade da pessoa acamada ou com limitações físicas. Novas Tecnologias e o Envelhecimento Humano: Comunicação verbal e não verbal, uso da tecnologia no dia-a-dia do idoso dependente e semi-dependente. Auto-estima do idoso. Estimular o corpo e os sentidos do idoso, vestuário e socialização. Relações Inter-pessoais e a importância da espiritualidade e da religiosidade para a pessoa idosa: Modalidades de atendimento ao idoso, momento de reflexão e troca de experiência entre as alunas, abordando aspectos emocionais, familiares e sociais, bem como espiritualidade e finitude. Como proceder em caso de óbito.
INVESTIMENTOS:
Capacidade: 20 alunos Valor hora aula: R\$ 320,00 Valor hora aula/aluno: R\$ 16,00 Valor Por turma: R\$ 15.360,00

TURMA 05:

SOLDADOR MIG MAG TIG – 60 HORAS
OBJETIVO:
O objetivo principal é formar um profissional completo, que não só saiba soldar, mas que também entenda o "porquê" por trás de cada técnica e decisão, garantindo sua empregabilidade e sucesso na carreira.
MÓDULOS:
Módulo 1: Fundamentos da Soldagem Princípios Básicos: O que é soldagem, tipos de arcos elétricos e segurança. Materiais: Aço carbono, aço inoxidável e alumínio (propriedades e soldabilidade). Segurança: Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), ventilação e riscos. Módulo 2: Soldagem MIG/MAG (GMAW) Equipamentos: Máquina, tocha, alimentador de arame e gás de proteção. Consumíveis: Tipos de arames e gases (Ar/CO₂, Ar puro). Parâmetros: Ajuste de amperagem, tensão e velocidade do arame. Técnicas: Movimentação da tocha, posições de soldagem (plana, horizontal, vertical). Defeitos: Identificação e correção de porosidade, falta de fusão e respingos. Módulo 3: Soldagem TIG (GTAW) Equipamentos: Máquina com alta frequência, tocha, gás de proteção e pedal. Eletrodos: Tipos de eletrodos de tungstênio e afiação correta. Gases: Gás de proteção (Argônio puro). Parâmetros: Ajuste de amperagem (corrente contínua e alternada). Técnicas: Controle do arco, adição de material e soldagem pulsada. Defeitos: Identificação de contaminação e falta de penetração. Módulo 4: Prática e Qualificação Preparação: Limpeza e preparação de juntas. Exercícios Práticos: Solda em diferentes posições e juntas. Inspeção Visual: Avaliação da qualidade do cordão de solda. Qualificação: Preparação para testes de certificação.
INVESTIMENTOS:
Capacidade: 18 alunos Valor hora aula: R\$ 432,00 Valor hora aula/aluno: R\$ 24,00 Valor Por turma: R\$ 25.920,00

Na proposta pedimos 50% de entrada sobre o valor total, para cobrir custos iniciais de execução, e 50% restantes na conclusão após entrega de certificados e verificação de todo o trabalho realizado.

Sobre eventuais alunos excedentes em cada turma, não será cobrado nenhum valor adicional.

Nossa equipe prontamente fica a disposição via este e-mail para dúvidas ou eventual reunião presencial.

Diozer Calégari – Diretor comercial

Não-Me-Toque – RS quinta-feira, 05 de Janeiro de 2026



Opportunity Treinamentos

CNPJ: 47.014.608/0001-39

Prezados(as) Senhores(as),

Comunicamos, por meio deste, o início do Projeto RS Qualificação Recomeçar, referente ao Convênio FPE nº 2968/2025, PROA 25/3200-0000708-0 firmado entre esta Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional (STDP) e a **Prefeitura Municipal de Espumoso**. Informamos que o referido convênio se encontra apto para início das atividades.

Para o correto andamento do projeto, destacamos os seguintes pontos importantes:

1. Informamos o depósito do Concedente no valor de R\$ 89.160,00 na data do dia **28/11/2025**, na conta bancária do convênio/projeto, banco **041**, agência **0605** conta **041719500-0**. Ressaltando que, todos os pagamentos e movimentações referente ao projeto, devem ser realizados somente nessa conta. O comprovante encontra-se em anexo.
2. Necessita preenchimento do SMC: anexo o passo a passo e vídeos explicativos; registrar mensalmente no Sistema de Monitoramento de Convênios as informações referentes à execução do projeto, até o dia 15 (quinze) de cada mês.
3. Abertura de edital de seleção de alunos: somente alunos selecionados via edital estarão aptos a receber a bolsa;
4. Notificação da Câmara Municipal: deverá ocorrer em **até 30 dias após o pagamento do Concedente/Estado;**
5. Designação dos fiscais do convênio: **prazo de até 30 dias após o pagamento do Concedente/Estado;**
6. Aplicação imediata dos recursos da Concedente, assim que creditados na conta.

Informamos que, a partir deste e-mail, inicia-se a Fase de Fiscalização do Convênio.

Ressaltamos a importância do cumprimento dos prazos e procedimentos para o êxito desta parceria. Colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas ou orientações adicionais necessárias ao bom andamento do projeto.

Dúvidas, permaneço à disposição.

Abraço!



Carmen Esquiam
Administradora

Secretaria de Trabalho e
Desenvolvimento Profissional
+55 51 3288-7524
+55 51 99271-2758.

Av. Borges de Medeiros, 1501, 14º andar
Porto Alegre, RS | 90119-900
trabalho.rs.gov.br



Outlook

ENC: Programa RS Qualificação Recomeçar - Município de Espumoso - Início do projeto - convênio 2968/2025 PROA 25/3200-0000708-0

De Carmen Lucia Dias Alves Esquiam <carmen-esquiam@stdp.rs.gov.br>

Data Qui, 04/12/2025 19:25

Para planejamento@espumoso.rs.gov.br <planejamento@espumoso.rs.gov.br>

Cc Franciely Jardim Vianna <franciely-vianna@stdp.rs.gov.br>; Flavio Gingeira de Aguiar <flavio-aguiar@stdp.rs.gov.br>; Inez Azevedo Pereira <inez-pereira@stdp.rs.gov.br>; Anilson Silveira Goncalves <anilson-goncalves@stdp.rs.gov.br>; Eduardo Boeira Soares <eduardo-soares@stdp.rs.gov.br>; Andreza Macedo Teixeira <andreza-teixeira@stdp.rs.gov.br>; Carmen Lucia Dias Alves Esquiam <carmen-esquiam@stdp.rs.gov.br>; Cleusa Ferreira do Nascimento <cleusa-nascimento@stdp.rs.gov.br>

 5 anexos (2 MB)

Comprovante de pgto 2532000007080.pdf; PASSO A PASSO SMC SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CONVENIO MANUAL.pdf; Vídeos - Portal de Convênios e Parcerias RS.pdf; IN04 CAGE 2024.pdf; PASSO A PASSO – ACESSO – MONITORAMENTO e prestação de contas de CONVÊNIOS.pdf;

Boa tarde Vinício!

Seguem as orientações sobre o projeto RS Qualificação Recomeçar!

Dúvidas, permaneço à disposição.

Abraço!



Carmen Esquiam
Administradora

Secretaria de Trabalho e
Desenvolvimento Profissional
+55 51 3288-7524
+55 51 99271-2758.

Av. Borges de Medeiros, 1501, 14º andar
Porto Alegre, RS | 90119-900
trabalho.rs.gov.br

De: Carmen Lucia Dias Alves Esquiam

Enviado: terça-feira, 2 de dezembro de 2025 07:02

Para: contato@espumoso.rs.gov.br <contato@espumoso.rs.gov.br>

Cc: Kelly Figuera Ruas <kelly-ruas@stdp.rs.gov.br>; Helio Bilhar Emelau <helio-emelau@stdp.rs.gov.br>; Franciely Jardim Vianna <franciely-vianna@stdp.rs.gov.br>; Flavio Gingeira de Aguiar <flavio-aguiar@stdp.rs.gov.br>; Inez Azevedo Pereira <inez-pereira@stdp.rs.gov.br>; Anilson Silveira Goncalves <anilson-goncalves@stdp.rs.gov.br>; Eduardo Boeira Soares <eduardo-soares@stdp.rs.gov.br>; Andreza Macedo Teixeira <andreza-teixeira@stdp.rs.gov.br>; Carmen Lucia Dias Alves Esquiam <carmen-esquiam@stdp.rs.gov.br>; Cleusa Ferreira do Nascimento <cleusa-nascimento@stdp.rs.gov.br>

Assunto: Programa RS Qualificação Recomeçar - Município de Espumoso - Início do projeto - convênio 2968/2025 PROA 25/3200-0000708-0

À

Prefeitura Municipal de Espumoso